



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

20.02.03.04-

EDITAL Nº 06/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Ato GP 89/2010, art. 1º do Ato GP 44/2011 e Ato GP 35/2012, faz saber que se realizará Teste Seletivo de Estagiários, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será realizado pelo Serviço do Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, situado no Complexo Administrativo Desembargador Antônio Ernane Cacique de New York, à Rua João da Cruz Monteiro, 1694, Cristo Rei, 64.014-210, Teresina-PI, com endereço eletrônico www.trt22.jus.br e email: rh@trt22.jus.br, com o apoio da Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato.
- 1.2 A presente seleção destina-se a formação de cadastro reserva.
- 1.3 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, bem como observar a disponibilidade para o turno, a que se refere o item 3.1.
- 1.4 O estudante em estágio não obrigatório receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 Estão habilitados para participar do processo seletivo os estudantes de nível superior que esteja devidamente matriculado e com frequência efetiva nas Instituições de Ensino conveniadas com este Regional.
- 2.4 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar, em relação ao mesmo candidato.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

3. DAS VAGAS

3.1 A presente seleção destina-se a formação de cadastro reserva, conforme discriminação abaixo:

| CIDADE | CURSO | NÍVEL | TURNO | Nº DE VAGAS ¹ |
|------------------------|--------------------|----------|-----------------|------------------------------------|
| SÃO RAIMUNDO NONATO | ADMINISTRAÇÃO | SUPERIOR | MANHÃ/ TARDE | CR ² CR ² |
| | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | SUPERIOR | MANHÃ/ TARDE | CR ² |

Notas:

- (1) Nº de vagas (incluindo-se a reserva para os candidatos com deficiência).
- (2) Cadastro de Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do teste seletivo.

3.2 Quando convocados, os estudantes serão inseridos no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do TRT da 22ª Região atendendo às exigências contidas no Ato GP Nº 89/2010.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão **GRATUITAS** e deverão ser solicitadas **PELA INTERNET**, no período de 18-06-2012 a 22-06-2012, no endereço eletrônico www.trt22.jus.br em link específico disponível.

4.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico e a confirmação dos dados, o candidato receberá, via e-mail, a comprovação da inscrição.

4.4 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.5 A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato e no sítio www.trt22.jus.br, no dia 25-06-2012.

4.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no teste e que o fato seja constatado posteriormente.

- 4.6 O acesso ao Edital de Seleção, bem assim a outras informações pertinentes, será feito por meio da página do TRT da 22ª Região - www.trt22.jus.br.
- 4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do teste seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Aos estudantes portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

5.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto Nº 3.298 de 1999 regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração dos Portadores de Necessidades Especiais.

5.3 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 5.2 deste Edital.

5.5 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação.

5.6 Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 5.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.

5.7 A não observância do disposto no item 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a vagar ou das que forem criadas no prazo de validade do teste seletivo, por áreas e localidades oferecidas.

5.9 Aos portadores de necessidades especiais será destinada a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente.

5.10 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação.

5.11 O candidato portador de necessidades especiais, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, com 20(vinte) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de Português, e terá duração de 2 horas, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Observar tabela abaixo:

| Curso | Nível | Prova | Nº de Questões | Nível de Habilitação | Duração |
|--------------------|----------|-----------------------------|----------------|----------------------|---------|
| Administração | Superior | - Português | 05 | 60% | 2 h |
| | | - Conhecimentos Específicos | 20 | | |
| Ciências Contábeis | Superior | - Português | 05 | 60% | 2 h |
| | | - Conhecimentos Específicos | 20 | | |

6.2 O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do gabarito de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções. Não haverá substituição do gabarito de respostas por erro do candidato.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

- 6.3 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem com o gabarito rasurado ou emendado e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.
- 6.4 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por 30 (trinta) minutos, e somente após este período poderá sair da sala.
- 6.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas dia 07 de julho de 2012 em local a ser informado por meio do site www.trt22.jus.br.
- 7.2 Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.1 deste edital.
- 7.3 A prova terá duração de 02 (duas) horas com início previsto para as 8:00h (oito horas) e término previsto para as 10:00h (dez horas).
- 7.4 Será permitido o ingresso do candidato ao local de provas apenas dentro do horário estabelecido, bem como apresentando documento de identidade original, que bem o identifique, como: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura, e, ainda, quando não apresentar perfeitas condições de conservação.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 7.4 deste Edital.
- 7.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

- 7.9 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo de desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador do Teste Seletivo.
- 7.10 Em hipótese alguma será realizada prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no sítio www.trt22.jus.br; bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o endereço completo e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.
- 7.12 Não será permitido ao candidato fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 7.14 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova.
- 7.15 O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão e aprovação dos candidatos às provas seletivas de conhecimentos específicos e de português.
- 7.16 A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.
- 7.17 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos ao teste, nos comunicados ou nas instruções constantes no caderno de provas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
- 8.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.
- 8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos; b) maior idade; c) período mais avançado na Instituição de Ensino Superior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico www.trt22.jus.br.
- 9.2 Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Teste Seletivo, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos habilitados e outra somente com a relação dos candidatos portadores de necessidades especiais, quando houver.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O gabarito, bem como o resultado das provas, poderão ser impugnados por qualquer candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas das respectivas divulgações.
- 10.2 Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.
- 10.3 Os recursos deverão ser dirigidos e encaminhados à Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato situada a Rua Av. Prof. João Meneses, 592 - Centro CEP: 64770-000 São Raimundo Nonato - Piauí.
- 10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 10.5 Não será concedida vista do cartão de resposta da Prova.
- 10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas, quanto aos pedidos que forem deferidos.
- 10.7 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados, serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do teste seletivo e na medida em que se abrirem novas vagas.
- 11.2 Ao ser convocado para preenchimento de vaga, o estudante de nível superior do curso de Direito deverá estar matriculado entre o quinto e o penúltimo semestre do curso, ou equivalente e os estudantes dos demais cursos de nível superior deverão ter cursado ou está cursando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso, e está matriculado até o penúltimo semestre do curso, ou equivalente, conforme dispõe o Ato GP Nº 89/2010.
- 11.3 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior.
- 11.4 Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar "Termo de Compromisso de Estágio" com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- a) uma foto 3x4;
 - b) cópia da Cédula de Identidade e do CPF e formulário para atestado de sanidade física e mental (a ser preenchido e assinado por médico do Tribunal para estagiários das unidades da capital e por médico da rede pública para estagiários das unidades do interior);
 - c) declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal (disponível no Tribunal);
 - d) declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso;
 - e) declaração de carga horária, expedida pela Instituição de Ensino;
 - f) cópia do comprovante de endereço.
- 11.5 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Serviço do Pessoal do TRT da 22ª Região situado a Rua João da Cruz Monteiro, 1694. Cristo Rei. Cep: 64.014-210. Teresina-Piauí.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

- 11.6 A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.
- 11.7 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
- 11.8 Após convocação o candidato tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO

- 12.1 O Teste Seletivo terá validade de (01) um ano a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, prorrogável uma única vez, a critério da Administração do TRT da 22ª Região, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- 13.2 Ocorrerá a sua cessação:
- a) automaticamente, ao término do estágio, ou pela interrupção ou conclusão do curso;
 - b) a pedido do estagiário;
 - c) "ex-officio", no interesse da Administração do TRT da 22ª Região, por comprovada falta de aproveitamento na unidade e/ou na Instituição de Ensino;
 - d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação prevista no ATO GP 89/2010 e no Termo de compromisso;
 - e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- 13.3 Informações adicionais sobre o certame poderão ser obtidas junto ao Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região na Rua João da Cruz Monteiro nº 1694, Cristo Rei, 64.014-210, Teresina-PI, com endereço eletrônico www.trt22.jus.br e e-mail: rh@trt22.jus.br e à Vara Federal do Trabalho de São Raimundo



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

Nonato situada a Rua Av. Prof. João Meneses, 592 - Centro CEP: 64770-000 São Raimundo Nonato - Piauí.

- 13.4 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 13.7 Os casos omissos, quanto à seleção, serão deliberados pelo Serviço do Pessoal deste Tribunal e quanto à efetivação do estágio pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados, no prazo de 48 horas.

Teresina, 14 de junho de 2012.

RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO
Diretor-Geral de Administração, em exercício



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa - Comum a todas as áreas: ORTOGRAFIA: divisão silábica, tonicidade, acentuação gráfica, emprego da crase, Semântica; MORFOLOGIA: classes gramaticais, estrutura das palavras, formação das palavras; SINTAXE: sintaxe de concordância, de regência e de colocação (nominal e verbal); PRONOMES: emprego, formas de tratamento (uso); PONTUAÇÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO:

1- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: 1.1. NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de emprego e relação de trabalho; Empregado e Empregador; Competência da Justiça do Trabalho; Salário e Remuneração; Contrato Individual do Trabalho; Extinção do contrato de trabalho. 2- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 2.1. Princípios gerais da administração; Gestão de materiais; Consumo consciente. 3- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Gestão de Pessoas; Noções básicas de relações humanas; Noções de liderança e trabalho em equipe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: 1.1. NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de emprego e relação de trabalho; Empregado e Empregador; Competência da Justiça do Trabalho; Salário e Remuneração; Contrato Individual do Trabalho; Extinção do contrato de trabalho. 1.2. CÁLCULOS TRABALHISTAS: Natureza das verbas no contrato de trabalho; Cálculos das verbas na rescisão contratual (saldo de salário; 13º salário; férias; 1/3 de férias; horas extras; FGTS; 40% FGTS, Seguro-desemprego. 2- LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL: 2.1. Arrecadação; Contribuição Previdenciária; Alíquotas; Tipos de segurados; Isenções tributárias (INSS, IR); Descontos fiscais (Imposto de renda); Prescrição e Decadência em matéria fiscal. 3- MATEMÁTICA FINANCEIRA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 3.1. Juros simples e compostos; Descontos simples; Amortização; Correção monetária; Proposições lógicas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPAS | DATA PREVISTA | LOCAL |
|---|--------------------------|---|
| Publicação do Edital de Abertura de Inscrições | 15-06-2012 | DIÁRIO ELETRÔNICO da JUSTIÇA DO TRABALHO www.trt22.jus.br |
| Período de Inscrições | 18 a 22 de junho de 2012 | As inscrições serão GRATUITAS e deverão ser solicitadas PELA INTERNET em link específico. |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos | 25-06-2012 | Mural da Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato e no sítio www.trt22.jus.br |
| Divulgação do local de aplicação das Provas Objetivas | 02.07.2012 | www.trt22.jus.br |
| Aplicação das Provas Objetivas | 07.07.2012 | O local das provas será divulgado no sítio www.trt22.jus.br em link específico. |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das questões das Provas Objetivas | 09.07.2012 | www.trt22.jus.br |
| Prazo para Recurso | Até 11.07.2012 | Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato |
| Resultado do julgamento dos recursos | 16.07.2012 | www.trt22.jus.br |
| Publicação do Resultado das Provas Objetivas | 16.07.2012 | www.trt22.jus.br |
| Prazo para Recurso | Até 18.07.2012 | Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato |
| Publicação do Resultado Final | 20.07.2012 | DIÁRIO ELETRÔNICO da JUSTIÇA DO TRABALHO www.trt22.jus.br |